

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE MARÇO DE 2019, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DAS SESSÕES CÍVEIS, LOCALIZADA NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 12H49, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

EXPEDIENTE

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 00013/2019-7 CM. Tipo de Processo: Comunicação (PROGRESSÃO FUNCIONAL – CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 11/2019-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 03/2019 da SGP relativo aos servidores que, no mês de **FEVEREIRO/2019, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 01/2019 - SGP, com os Anexos I-A, I-B, I-C, contidos nas fls. 07/31, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

Processo nº 00014/2019-9 CM. Tipo de Processo: Comunicação (PROGRESSÃO FUNCIONAL – NÃO CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 12/2019-SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 03-B/2019 da SGP relativo aos servidores que, no mês de **FEVEREIRO/2019, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da

progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 03-B/2019 - SGP, com os Anexos I-D, contidos nas fls. 07/09, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.**

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR:

Processo nº 09/2019-5 CM. Tipo de Processo: Indicação de nome para denominar o Fórum da Comarca de Bezerros. Parte autora: o Ilmº Sr. Dr. Carlos Antonio Mendonça da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bezerros. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o relatório apresentado pelo Relator e remeter os presentes autos ao Órgão Especial do Tribunal Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”.**

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Expediente** de 14 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito da Comarca de Sanharó. **COMUNICA** sua ausência da Comarca no dia 18/03/2019, para participar da solenidade de outorga do Selo Gestão Eficiente da Comarca de Poção e de Sanharó. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 103/2019/ESMAPE/DG**, de 25 de fevereiro de 2019, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do magistrado **Saulo Fabianne de Melo**, Juiz Titular da 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital, nos dias 28 e 29 de março de 2019, considerando que o supracitado Juiz ministrará, nesses dias, no Polo Palmares, o Curso “Direito de Sucessões na prática: Noções gerais e questões controvertidas”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº 090/2019/ESMAPE/DG**, de 25 de fevereiro de 2019, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do magistrado **Élio Braz Mendes**, nos dias 25 e 26 de abril de 2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados – Justiça Restaurativa – Reflexos da Efetiva Aplicação Mediadora e Conciliadora – Caruaru,

promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 096/2019/ESMAPE/DG**, de 13 de março de 2019, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do magistrado **Alexandre Freire Pimentel**, nos dias 25 e 26 de abril de 2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados – **Aspectos Polêmicos da Execução no CPC/2015 – Turmas: Arcoverde, Serra Talhada e Garanhuns**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 76/2019-2ª VEP**, de 15 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Cícero Bittencourt de Magalhães**, Juiz de Direito da 2ª Vara das Execuções Penais da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização para participar do **VII ENAJE (Encontro Nacional de Juízes Estaduais)**, promovido pela AMB que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 22 a 24 de maio de 2019. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / CAMARAGIBE /1ª V CI – 1755331201**, de 19 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **REQUER** autorização para participar do Evento: **“O CPC nos seus três anos de vigência” – ESMAPE EM DIA**, a se realizar no Auditório da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, nos dias 21/03/2019, das 8h às 12h30 e das 14h30 às 17h, e 22/03/2019, das 9h às 12h30 e das 14h30 às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **OFÍCIO – 0372142 – JABOATAO - 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE JABOATAO DOS GUARARAPES**, de 21 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que estará ausente do 3º Juizado Especial de Jaboatão dos Guararapes, para participar do Curso **“Responsabilidade Civil”**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, nos dias 01 e 02 de abril de 2019. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **OFÍCIO – 0373979 – OLINDA – 4ª VARA CÍVEL**, de 22 de março de 2019, da Exm^a Sr^a Dr^a **Eunice Maria Batista Prado**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense nos dias 01 e 02 de abril de 2019, para participar, na qualidade de Subsecretária Regional (Nordeste) da Secretaria de Gênero da AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros e de Diretora de Comunicação e Informática da AMEPE, do III Seminário Mulheres no Sistema de Justiça – Trajetórias e Desafios, a se realizar no Auditório do Conselho de Justiça Federal em Brasília. Informa que o evento será realizado pela AMB, AJUFE e ANAMATRA, e que foi convidada para atuar como Coordenadora do Grupo de Trabalho do Eixo 1.B, específico para “Mulheres na Justiça Estadual”, com a missão de identificar ações e reunir sugestões que possam colaborar com o Grupo de Trabalho criado pelo CNJ para garantir efetividade à Resolução nº 255, de 04 de setembro de 2018, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **OFÍCIO – 0361928 – QUIPAPA – VARA ÚNICA**, de 12 de março de 2019, do Exm^o Sr. Dr. **Raphael Calixto Brasil**, Juiz de Direito da Comarca de Quipapá. **COMUNICA** que foi convidado a comparecer na cerimônia de concessão do Selo Gestão Eficiente 2018, a se realizar no próximo dia 18/03/2019, às 8h30, no Auditório Desembargador Nildo Nery, conforme Ofício nº 222/2019-CGJ/PE, anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **OFÍCIO-0375929-30ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**, de 25 de março de 2019, do Exm^o Sr. Dr. **Eduardo Guilliod Maranhão**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Comunica que no dia 29 de abril, o Tribunal de Justiça estará firmando convênio com o Município de Caruaru, às 11h para instalação na localidade de Câmara de Conciliação e Mediação. Nesse mesmo dia, às 16h, será instalado o CEJUSC da Comarca de Bezerros. Diante dos fatos, por exercer a função de Coordenador Adjunto do NUPEMEC, **REQUER** autorização para se ausentar do expediente forense no dia 29 de abril de 2019, a fim de comparecer a esses atos administrativos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **Expediente** de 26 de março de 2019, do Exm^o Sr. Dr. **Alberico Agrello Neto**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense no dia 05 de abril de 2019, a fim de participar do curso “Ética na Administração Pública e na Atividade Judiciária – ESMAPE EM DIA”, em Recife/PE. **“Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

12-) **E-mail** de 26 de março de 2019, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira**, Juíza de Direito em exercício na 9^a Vara Cível da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização para participar do Curso “Responsabilidade Civil”, a ser realizado pela Escola Judicial – ESMAPE, nos dias 01 e 02 de abril de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

13-) **Ofício nº 134/2019/ESMAPE/DG**, de 25 de março de 2019, do Exm^o Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do magistrado **Saulo Fabianne de Melo Ferreira** – Supervisor da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, no período de 04 a 05 de abril de 2019, considerando que o supracitado Juiz participará, nesses dias, do III Encontro do FONAJUC – Fórum Nacional de Juízes Criminais, na cidade de São Paulo-SP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

14-) **OFÍCIO – 0370147 - GRAVATA - 2ª VARA**, de 19 de março de 2019, da Exm^a Sr^a Dr^a **Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira**, Juíza de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Gravatá. Informa que foi habilitada em Mestrado em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco e, diante das necessidades do serviço, **REQUER** apenas autorização para se ausentar da Comarca nos dias de aula, conforme cronograma que apresentará no início de cada semestre, com designação de substituto apenas nesses dias, tendo em vista que a Universidade é localizada na cidade de Recife, município diverso do local de trabalho. Informa que neste semestre, visando o interesse público, optou por duas cadeiras na segunda-feira 9h/12h (obrigatória) e 14h/17h (obrigatória), conforme cronograma de disciplina fornecido pela Universidade em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar as ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados, dando-se ciência à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para a adoção das providências cabíveis”.**

15-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA-100000000 / DIRETORIA DOS FORO-175000000 / FLORES / VU -1752200800**, de 24 de março de 2019, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Carolina Santana**, Juíza de Direito da Comarca de Flores. **INFORMA** que o trabalho científico de sua autoria foi selecionado para ser apresentado no VII Congresso Jurídico de Lisboa, que ocorrerá nos dias 22, 23 e 24 de abril do corrente ano na cidade de Lisboa, Portugal. **SOLICITA** autorização para comparecer ao evento e, conseqüentemente, se ausentar

da atividade judicante nos citados dias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados, dando-se ciência à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para a adoção das providências cabíveis.”**

16-) OFÍCIO-0374713-SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, de 22 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **SOLICITA** autorização para realização do curso “PROGRAMA DE TREINAMENTO E PESQUISA EM DIREITO – CURSO DE EXTENSÃO EM FRANKFURT MAIN – ALEMANHA”, do qual tem interesse em participar, o que será realizado pela Faculdade de Direito de FRANKFURT-MAIN-ALEMANHA, no período de 27 a 31 de maio de 2019, na modalidade presencial, com carga horária de 25 horas-aula, tendo em vista a premiação recebida pelo Programa Muito Além das Metas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, julgar prejudicado o pedido, tendo em vista a autorização já ter sido concedida no ofício nº 305/2019-GP, de 25 de março de 2019, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça”.**

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

1-) **OFÍCIO – 0373993 - FEIRA NOVA – VARA ÚNICA**, de 22 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Milton Santana Lima Filho**, Juiz de Direito da Comarca de Feira Nova. **COMUNICA** que nos dias 20 e 21 de março de 2019 se ausentou da Comarca em razão da necessidade de se submeter a consulta médica, consoante atestado médico anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 2019.0911.000231**, de 11 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Enéas Oliveira da Rocha**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que declarou impedimento para funcionar no Processo nº ..., com fundamento no art. 144, III, Código de Processo Civil, determinando, em consequência, a remessa dos presentes autos ao substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

2-) **Ofício nº 2019.0716.001300**, de 12 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que declarou

impedimento para presidir os autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**”.

3-) **OFÍCIO – 0367952-21º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO**, de 18 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Nery de Azevedo**, Juiz de Direito do 21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **COMUNICA** que proferiu Decisão/Despacho, nos autos do Processo nº ..., declarando seu impedimento para funcionar no referido processo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**”.

4-) **OFICIO-0371013-CAMOCIM DE SAO FELIX-VARA UNICA**, de 20 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Clélio Farias Guerra**, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix. **INFORMA** que procedeu averbação de Impedimento para atuar nos autos da Ação Penal nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **E-mail** de 15 de março de 2019, da Exmª Srª Drª **Mariana Guimarães Vieira da Silva**, Juíza de Direito da 12ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **DESPACHO**: *“Averbo-me suspeita por motivo de foro íntimo”*. Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**”.

2-) **OFÍCIO Num. 42640648**, de 20 de março de 2019, da Exmª Srª Drª **Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá. **COMUNICA** que por questão de foro íntimo, na forma do art. 145, §1º, do Código de Processo Civil/2015, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**”.

3-) **E-mail** de 20 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca dos Palmares. **PARTICIPA** a averbação de sua suspeição para atuar nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**”.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 108/2019/ESMAPE/DG**, de 13 de março de 2019, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **ENCAMINHA** para conhecimento desse Egrégio Conselho da Magistratura, as atividades realizadas pela Escola Judicial de Pernambuco no mês de fevereiro do corrente ano. Informa que no período de 02.01.2019 a 28.02.2019, foram ofertados 34 cursos, para o Aperfeiçoamento de Servidores, com 1390 vagas ofertadas e 765 servidores capacitados, e para o Aperfeiçoamento de Magistrados foram oferecidos 02 cursos, sendo 100 vagas ofertadas e 43 magistrados capacitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, parabenizando o Diretor da Escola Judicial de Pernambuco pelo esforço e os cursos concretizados”**.

2-) **E-mail** de 14 de março de 2019, da Exmª Srª Drª **Adriana Brandão de Barros Correia**, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **SOLICITA** anotação em sua ficha funcional do certificado de participação com aproveitamento do curso **O Juiz e os Desafios do Processo Coletivo**, realizado pela **ENFAM**, com carga horária de 22 horas-aula, no período de 05/12/2018 a 07/12/2018, em Brasília-DF, para fins de processo de promoção e remoção por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

3-) **Ofício nº 2019.0014.001203**, de 12 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Abner Apolinário da Silva**, Juiz de Direito da 4ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópia da Ata do 29º Julgamento da 1ª Sessão Periódica do Júri de 2019, que restou prejudicada diante da **ausência de Representante do Ministério Público**. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

4-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 /PRESIDENCIA-100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000/CAMARAGIBE/1ª V CI – 1755331201**, de 13 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior**, Juiz de

Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **INFORMA** que solicitou desistência do curso Justiça Restaurativa - Reflexos da Efetiva Aplicação Mediadora e Conciliadora, o qual será realizado na Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, em Recife/PE, nas datas de 14 e 15 de março de 2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, em razão de outros compromissos na Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, dando-se baixa no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 2019.0013.000857**, de 25 de fevereiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Pedro Odilon de Alencar Luz**, Juiz de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** que o julgamento designado para o dia 18 do corrente mês, às 9h, referente ao Processo nº ..., não se realizou, em face da ausência do Representante da Defensoria Pública, bem como, informa que o referido ato foi redesignado para o dia 09/07/2019, pelas 9h30. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

6-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA-100000000 / DIRETORIA DOS FORO-175000000/CABO-VIOL CON MULHER1755304600**, de 21 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Tojal Dantas Matos**, Juiz de Direito da Vara da Violência contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **SOLICITA** que seja anotado em sua ficha funcional que foi vencedor do Prêmio Ouro do I Concurso de Monografias Jurídicas da ESMAPE com o trabalho: “A vulnerabilidade financeira da mulher como obstáculo ao rompimento do círculo vicioso de violência doméstica: Uma análise crítica dos dados coletados nas audiências de acolhimento realizadas na Vara de Violência Doméstica da Comarca do Cabo de Santo Agostinho – PE”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

7-) **Portaria Nº 01/2019**, de 08 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **CONSIDERANDO** a recente publicação de resultados parciais do Programa “Muito Além das Metas”, em que consta a taxa de congestionamento daquela Vara Criminal em patamar elevado; **CONSIDERANDO** a necessidade de concentrar esforços para uma prestação jurisdicional mais célere ao cidadão, especialmente quanto às

centenas de processos em estado crítico indicados pelo Sistema SICOR, no montante de 995 processos; CONSIDERANDO a quantidade de 497 processos sentenciados e em estado crítico, que aguardam impulso pela Secretaria, conforme relatório extraído pelo Sistema SICOR; CONSIDERANDO ainda que se aproxima a inspeção do Conselho Nacional de Justiça neste Estado e que aquela Vara Criminal encontra-se com número de servidores inferior à prevista para as Varas de Segunda Entrância no Estado; **RESOLVE: 1º - SUSPENDER** o atendimento ao público com expediente externo exclusivamente no interior daquela Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, no período de 01 a 05 de abril de 2019, sem prejuízo da prática de atos tidos como urgentes pela unidade jurisdicional, permanecendo o serviço em caráter de expediente interno; **2º - DETERMINAR** que neste período sejam realizados os cumprimentos dos processos críticos existentes junto ao Sistema SICOR, pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias, bem como arquivamento de processos pendentes, devendo a Chefe de Secretaria elaborar, por escrito, cronograma de divisão de tarefas com metas diárias por cada servidor durante a suspensão de atendimento externo, em até cinco dias anteriores ao início das atividades, bem como relatório dos feitos em tramitação na situação de criticidade e pendentes de arquivamento, na semana anterior e posterior ao período de suspensão em tela, de modo a verificar os resultados da medida. **“Decidiu o Conselho, por maioria de votos, não homologar a Portaria nº 01/2019, do Exmo. Sr. Juiz de Direito em exercício cumulativo na Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, nos termos do voto divergente iniciado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça”**.

8-) **DECISÃO** de 12 de março de 2019, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Corregedor Geral da Justiça. **Reclamante:** Eduardo José Loureiro Burichel, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca. **Reclamada:** Ilmª Srª Iasmin Fonseca de Carvalho Vilar, Servidora do TJPE, lotada na Comarca de Ipojuca. **Assunto:** Apurar o cometimento de supostas faltas e atrasos injustificados. **DECISÃO:** ***“DESSA FORMA, APROVO, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, O PARECER EXARADO PELO JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA, CONSUBSTANCIADO NO ID Nº 0347545, A FIM DE QUE SEJA COMPENSADO O PERÍODO FALTOSO COM OS DIAS DE LICENÇA ELEITORAL AINDA NÃO GOZADOS PELA SERVIDORA RECLAMADA, DETERMINANDO POR FIM O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE SEI”***. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”**.

9-) **Ofícios nºs 2019.0879.002820 e 2019.0879.002862**, de 13 e 14 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **COMUNICA** que nos dias 18/03/2019 a 20/03/2019 ocorrerá a mudança dos equipamentos e processos para a nova instalação do Fórum, daquela Comarca, sendo assim serão suspensos os prazos e o atendimento ao público, tendo em vista ser inconciliável o atendimento e a arrumação de todo o espaço, bem como ocorrerá também a mudança do link que causará a falta de sistema que tornará impossível a efetivação dos expedientes, no entanto, ocorrendo casos de relevante urgência serão prontamente atendidas para não prejudicar a prestação jurisdicional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, arquivar o presente expediente pelo decurso de prazo”**.

10-) **Ofício nº 030/2019-GDES**, de 07 de março de 2019, do Exmº Sr. Des. **Erik de Sousa Dantas Simões** – Desembargador do TJPE. Comunica sua participação no 1º Encontro Latino-Americano de Resolução de Conflitos 4.0 “Uma ruptura inevitável”, que será realizado nos dias 08 e 09 de abril do corrente ano, na cidade de Buenos Aires – Argentina, conforme ofício do evento anexo, pelo exposto, **SOLICITA** a autorização da concessão de 04 (quatro) diárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias”**.

11-) **Ofício nº 2019.0876.000368**, de 21 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Clécio Camêlo de Albuquerque**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim. Informa que em 21 de março de 2019, determinou a devolução da menor **...**, ao Abrigo CCA II – Casa II, em Caruaru – PE, uma vez que tal menor encontra-se acolhida naquela Comarca de Belo Jardim em decorrência de processo que tramita na Comarca de Tacaimbó-PE. **SOLICITA** providências no sentido de orientar os magistrados das Comarcas próximas a Belo Jardim que não determinem o acolhimento de adolescentes com 12 (doze) anos completos ou mais naquela Comarca de Belo Jardim, por vedação institucional nesse sentido. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Coordenador Estadual da Infância e Juventude (CIJ) do TJPE, Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo para oferecer parecer”**.

12-) **Ofício nº 2019.0013.000362**, de 23 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Abérides Nicéas de Albuquerque Filho**, Juiz de Direito Substituto em exercício na 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia da Ata da 1ª Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri de 2019, assim como cópia da mídia DVD, que tinha como objetivo o julgamento dos denunciados réus, nos autos do Processo nº **...**. Anexa cópia da Decisão que decretou a prisão preventiva do denunciado **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e oficiar o magistrado no sentido de que**

comunique o fato à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco (AOB/PE), caso ainda não a tenha comunicado”.

13-) **Ofício nº 2019.0879.002912**, de 21 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **COMUNICA** que no dia 21/03/2019 permaneceu a suspensão do expediente e do prazo processual na Comarca de Bonito, tendo em vista que o sistema só retornou na data de 20/03/2019 à tarde, sendo assim impossibilitou a organização dos processos, após a mudança para as novas instalações, exceto casos de relevante urgência que serão prontamente atendidas para não prejudicar a prestação jurisdicional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, arquivar o presente expediente pelo decurso de prazo”.**

14-) **DESPACHO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / ASSISTENCIA POLIM - 1550000000**, de 25 de março de 2019, do Exmº Sr. Ten Cel PM **Emerson José Lima da Silva**, Assistente Chefe da APMC/TJPE. **INFORMA**, em resposta à decisão do Conselho da Magistratura do dia 14/03/2019, que aquela Assistência Policial fez gestão com o Comando do 20º BPM, no sentido de restabelecer o policiamento do Fórum da Comarca de São Lourenço da Mata, conforme contato telefônico e Ofício nº 055/2019-APMC, em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

15-) **E-mail** de 26 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório**, Juiz de Direito – Diretor do Fórum da Comarca de Pesqueira. **COMUNICA** o integral teor da Portaria nº 001/2019 da Diretoria do Fórum da Comarca de Pesqueira que determinou a suspensão do expediente forense no dia 25/03/2019, em razão da invasão d’água nas dependências de todas as Varas. Em razão da urgência que o caso exigiu, determinou o imediato fechamento do Fórum daquela Comarca. Informa, que no dia seguinte todas as atividades funcionaram normalmente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

16-) **Ofício nº 014/2019 – Gab-JD**, de 20 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **José Romero Maciel de Aquino**, Juiz de Direito da Comarca da Ilha de Itamaracá. **ENCAMINHA**, para ser submetida à homologação, cópia da Portaria nº 001/2019, de 20/03/2019, que disciplina a suspensão dos prazos e expediente forense naquela Comarca de Itamaracá no período de 02 a 12/04/2019, devido a transferência para o novo Fórum, a ser inaugurado no dia 12 de abril de 2019. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 001/2019, de 20/03/2019, da lavra do Juiz de Direito da Comarca da Ilha de Itamaracá”.**

17-) **PROPOSITURA EM FACE DO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO: 77-72.2019.2.00.0000.**

Requerente: Flávio Marques Koury. Requerido: Tribunal de Justiça de Pernambuco. O Tribunal de Justiça foi instado a se manifestar acerca do procedimento de controle administrativo 0000077-72.2019.2.00.0000 instaurado perante o Conselho Nacional de Justiça, onde se questiona a higidez do Provimento nº 05/2011, de 15.12.2011, da lavra do Conselho da Magistratura, o qual dispõe sobre os critérios que devem ser observados pelo Juiz antes da substituição de garantia real, da expedição de alvará liberatório de quantias vultosas, decorrentes, em síntese, de qualquer decisão judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, converter o julgamento em diligência e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para apreciação”**.

18-) **Ofício nº 465/2019-CGJ**, de 27 de março de 2019, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Corregedor Geral da Justiça. **PROPÕE** a instauração de Regime Especial na Vara Única da Comarca de Floresta, conforme art. 34 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco. Encaminha cópia do quadro SICOR, contendo dados atuais da unidade jurisdicional, e do relatório da inspeção, emitido em julho de 2017, no qual salientou a adequação da medida anteriormente adotada pelo TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra a proposição do Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça, no sentido de declarar Regime Especial na Vara Única da Comarca de Floresta”**.

19-) **Requerimento**, de 22 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **José Raimundo dos Santos Costa**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução de Título Judicial – Seção B da Comarca da Capital. **SOLICITA** expressamente o aditamento e a instrução do seu requerimento anterior, bem como a juntada de tal expediente aos autos do Processo nº 012/2019 CM, que versa sobre o Curso de Extensão em Frankfurt-Alemanha. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente”**.

20-) **Ofício nº 143/2019/ESMAPE/DG**, de 27 de março de 2019, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Encaminha, para conhecimento e apreciação desse Conselho da Magistratura, a inscrição intempestiva recebida por aquela Escola Judicial para concorrer ao Edital 01/2019, referente ao Programa de Treinamento e Pesquisa em Direito – Curso de Extensão em Frankfurt Mains – Alemanha, da Magistrada Luciana Marinho Pereira de Carvalho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não conhecer do presente expediente, por ser intempestivo”**.

21-) **Ofício nº 144/2019/2019/ESMAPE/DG**, de 27 de março de 2019, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Encaminha, para conhecimento e apreciação do egrégio Conselho da Magistratura, o Ofício nº 04/2019 –

AEP, de 26/03/2019, do Exmo. Sr. Dr. Sílvio Romero Beltrão, Juiz Assessor Especial da Presidência, onde constam as inscrições que não concorrerão ao Edital 01.2019, referente ao Programa de Treinamento e Pesquisa em Direito – Curso de Extensão em Frankfurt Mains – Alemanha. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o arquivamento do presente expediente, tendo em vista a autorização já ter sido concedida, sem ônus para este Tribunal”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **COMUNICADO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO - 1750000000 / ALAGOINHA - VARA UNICA1751120800**, de 14 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **João Paulo Barbosa Lima**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Alagoinha. **INFORMA** que não foi possível realizar a audiência do Processo nº ..., perante a Vara Criminal da Comarca de Pesqueira, em virtude da não apresentação do preso, embora devidamente requisitado pelo Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2019.0313.000897**, de 13 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Clécio Camêlo de Albuquerque**, Juiz de Direito da Comarca de Brejo da Madre de Deus. **COMUNICA** que a instrução processual nos autos do Processo nº ..., restou prejudicada e deixou de ser realizada, tendo sido redesignada a audiência para o dia 07 de novembro de 2019, às 11h30, em virtude da não apresentação do preso, embora regularmente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos**

provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS
(POLICIAL MILITAR)

1-) **Ofício nº 2019.0726.00644**, de 13 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. Elder Muniz de Carvalho Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina. **INFORMA** a respeito do atraso processual causado pela ausência das testemunhas policiais militares não apresentadas pela SDS, no bojo da Ação Penal nº ..., em audiência do dia 11/03/2019, às 8h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2019.0726.00608**, de 13 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. Elder Muniz de Carvalho Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina. **INFORMA** a respeito do atraso processual causado pela ausência das testemunhas policiais militares não apresentadas pela SDS, no bojo da Ação Penal nº ..., em audiência do dia 11/03/2019, às 9h 30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião**

das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) **Ofício nº 2019.1353.00646**, de 08 de março de 2019, da Exm^a Sr^a Dr^a **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 17^a Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** as ausências injustificadas dos policiais militares nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25/02/2019, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Ofício nº 2019.0931.000349**, de 13 de fevereiro de 2019, do Exm^o Sr. Dr. **Antônio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Nabuco. **COMUNICA** que a audiência de instrução, interrogatório do réu designada para o dia 29/01/2019, às 10h20, não se realizou em decorrência da não apresentação dos policiais militares, arrolados como testemunhas pelo Ministério Público, apesar de terem sido devidamente requisitados. Redesignada para o dia 12/03/2019, às 8h45. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) **OFÍCIO Nº 2019.1353.000688**, de 13 de março de 2019, da Exm^a Sr^a Dr^a **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 17^a Vara

Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policia militar, nos autos do Processo NPU ..., em audiência de instrução e julgamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

6-) **Ofício nº 2019.1354.000822**, de 13 de março de 2019, da Exmª Srª Drª **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policia militar, testemunha do rol do Ministério Público, nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11/03/2019, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

7-) **Ofício nº 2019.0921.000626**, de 27 de fevereiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Antônio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão. **COMUNICA** a não realização da audiência de Instrução e Julgamento (Réu Preso), designada para o dia 25/02/2019, às 11h20, naquele Juízo, referente ao Processo nº ..., em virtude da não apresentação das testemunhas policiais militares, arrolados pelo Ministério Público e devidamente requisitadas em 07/02/2019. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao**

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

8-) **Ofício nº 2019.1354.000802**, de 12 de março de 2019, da Exmª Srª Drª **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação do rol do Ministério Público nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07/03/2019, o que se informa para as providências cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

9-) **Ofício nº 2019.0715.001377**, de 20 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** acerca da não realização da audiência do Processo nº ..., no dia 07/02/2019, às 9h30, em virtude da não apresentação de policiais militares, lotados no 4º BPM, que havia sido devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves**

de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

10-) **E-mail** de 25 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25.03.2019, deixou de ser realizada, pela segunda vez, em razão da não apresentação do policial militar. Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS
(POLICIAL CIVIL)

1-) **OFÍCIO nº 2019.1354.000877**, de 15 de março de 2019, da Exmª Srª Drª **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais civis, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 15/03/2019. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2019.0871.000549**, de 20 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Fernando Jefferson Cardoso Rapette**, Juiz de Direito em exercício

cumulativo na 1ª Vara da Comarca de São Bento do Una. **COMUNICA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19.03.2019, nos autos do Processo nº ..., não se realizou, tendo em vista a não apresentação da testemunha policial civil, apesar de devidamente requisitado no prazo legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 28 de março de 2019.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária